

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS – SP.

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 224.01.2012.034920-6**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** vem respeitosamente apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

1. A Recuperanda apresentou demonstrativos financeiros até o mês de julho/ 2015.
2. No exercício de 2015 a Recuperanda apresentou faturamento da ordem de R\$ 541.749,88, com média mensal de R\$ 77.392,85.
3. A Recuperanda possui estoques de imóveis a comercializar da ordem de R\$ 8.470.875,52.

4. Possui ainda, títulos a receber no montante de R\$ 10.818.062,00, e disponibilidades de R\$199.935,70.

5. O resultado do exercício foi negativo no montante de R\$ 458.163,92.

6. A coletividade de credores trabalhistas pós recuperação, no total de 72 funcionários, vem recebendo suas verbas normalmente.

7. Isto posto, conclui-se que a recuperanda continua apresentando prejuízo no período.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo, 18 de Agosto de 2015.

**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**Administrador Judicial**

**OAB/SP nº 98.628**



**José Vanderlei Masson dos Santos**

**Perito Contador**

**CRC/SP 1SP 124747-0/07**